

## Os reflexos de quem somos: hipóteses acerca do trato racial e da auto-organização na constituição da classe operária e do direito do trabalho na primeira república<sup>1</sup>

Tainã Góis² Gustavo Seferian Scheffer Machado³

Olhei e recuei. O próprio vidro parecia conjurado com o resto do universo; não me estampou a figura nítida e inteira, mas vaga, esfumada, difusa, sombra de sombra. A realidade das leis físicas não permite negar que o espelho reproduziu-me textualmente, com os mesmos contornos e feições; assim devia ter sido. Mas tal não foi minha sensação.

O espelho, Machado de Assis

Em 1917, a cidade de São Paulo foi palco do estopim que resultaria em uma das mais importantes greves gerais vivenciadas no país até os nossos dias, iniciada nas indústrias têxteis da cidade e rapidamente ampliada para outros setores da economia municipal. O conflito capital-trabalho ganhava força nas cidades brasileiras. O capitalismo ocidental vivia uma profunda crise, e os conflitos sociais ganhavam contornos e radicalidade.

Nossa realidade nacional não passou incólume diante desse grande sismo. O conflito armado entre as nações centrais — a Primeira Grande Guerra — desabafou o desenvolvimento de nossas indústrias, alterando a posição do Brasil na divisão internacional do trabalho e no comércio

21

O presente texto é fruto de reflexões ensejadas pelas intervenções da autora e do autor no evento "De 1917 a 2017: a repressão da classe trabalhadora, ontem e hoje", organizado por Netepgreve - Núcleo de Estudos sobre Teoria e Prática de Greve no Direito Sindical Brasileiro Contemporâneo da FDUSP, GPTC - Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital da FDUSP, CPECC - Centro de Pesquisa e Extensão em Ciências Criminais da FDUSP e NECrim - Núcleo de Estudos Criminais da PUCSP, realizado em 20 de setembro de 2017, na Sala dos Estudantes da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Advogada. Mestranda em Direito do Trabalho e da Seguridade Social pela FDUSP. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital-USP, Co-fundadora da Rede Feminista de Juristas.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Professor de Direito e Processo do Trabalho da Universidade Federal de Lavras –Ufla. Mestre e Doutor em Direito do Trabalho e da Seguridade Social pela FDUSP. Pesquisador Líder do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital-USP, pesquisador do Grupo de Pesquisa Marx como Crítico do Direito e da Política-UFMG e coordenador do NETHDS- Ufla.

internacional. Com o surto industrial, potencializavam-se a formação de núcleos urbanos e os conflitos capital-trabalho assalariado. São Paulo fervia, sendo o epicentro, nos anos que se seguiram, de manifestações de diversas ordens, que foram desde a ascendente curva de greves setoriais, rebeliões de grande dimensão – a exemplo da Revolução Esquecida, de 1925 – à Semana de Arte Moderna de 1922. O cruzar de braços iniciado no dia 8 de junho daquele ano pelos trabalhadores do Cotonifício Crespi, buscando melhores condições de vida e maior participação na gestão e distribuição do produto social<sup>4</sup>, é expressão importante desse processo de efervescência que nos serve de motivação reflexiva.

O ano de 2017 não vem sendo tão interessante. Pelo menos não de maneira positiva. A crise do capital colocou o país sob uma nova onda de (o)pressão. Caiu a cortina de democracia que encobria o reino podre da política das elites arcaicas. Perdemos direitos aqui dentro – naquilo que se refere ao Direito do Trabalho, são exemplos marcantes as contrarreformas implementadas pelas Leis nº 13.429 e 13.467, para além da Portaria 1.129/2017, do Ministério do Trabalho, que restringe autoritariamente a conceituação de trabalho escravo contemporâneo –, perdemos posição lá fora, e, até na arte, nossa herança de contestação e sátira tem sido atacada por visões mesquinhas e moralistas.

Caminhando pelo centro de São Paulo, ao redor do Convento de São Francisco, uma fila enorme espera pelo Chá do Padre. Estamos acostumados a ver moradores de rua e idosos na fila. Acostumamo-nos com o fato de que a sociedade marginaliza quem não tem mais condições de ter sua força de trabalho extraída, seja por qual motivo for. Dessa vez, porém, muitos homens jovens, no que se convém chamar de *idade produtiva*, esperam para pegar o lanche dado pelos franciscanos. A maioria negros, a maioria homens,

-

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> "A greve de julho de 1917 iniciou-se no Cotonifício Crespi, com as reivindicações de 15 a 20% de aumento salarial, abolição das multas, regulamentação do trabalho das mulheres e menores, modificação do regime interno da empresa, supressão da contribuição pró-pátria." (LEITE, 1987, p. 21)

vários nitidamente constrangidos com os olhares dos passantes. É uma vergonha, o povo tem fome.

No momento da hoje centenária Greve Geral paulista, fazia apenas 29 anos que a escravização de povos sequestrados de diversas regiões do continente africano havia sido formalmente abolida no Brasil. Menos de uma geração. Sofríamos, então, uma política racista de Estado para o embranquecimento da população – levada a cabo por meio da exclusão social e do genocídio da população negra, pelos estupros das mulheres negras como arma para promover miscigenação, e pela atração de imigrantes europeus brancos<sup>5</sup> – sob o argumento de que o subdesenvolvimento do Brasil era fruto da mistura de raças inferiores, negra e indígena, e que o desenvolvimento nacional dependia da arianização da população<sup>6</sup>. Em 1890, a população do Brasil somava 14.333.915, sendo 8.031.717 o número oficial de negros. Em 2014, o IBGE registra que 53,6% da população brasileira não se autodeclara como branca. Mesmo uma violenta política racista e genocida não poderia apagar a realidade dos povos que trabalharam para construir este país, sendo a composição racial brasileira ainda hoje fortemente marcada pelos traços dos habitantes originais e daqueles trazidos para o trabalho escravizado.

Outra maneira de apagar os traços pouco queridos de nossa história pela elite é a propagação de um embranquecimento formal, de uma organização racista do imaginário que reveste a história brasileira. Quais são os registros que guardamos para os livros de história, por exemplo, da Greve Geral de 1917? Greve essa articulada por imigrantes italianos e espanhóis instalados no ambiente urbano do sudoeste do Brasil, que traziam

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Como exemplo do último elemento narrado, é de se destacar as políticas de fomento à migração de trabalhadores e da Europa, por meio de concessão de subsídios para transporte e estadia, tal qual implementado pelo Decreto n.nº 528, de 28 de julho de 1890. Para maior discussão sobre o tema, vide SOUTO MAIOR, 2017, p. 105 e seguintes.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> É essa marca ideológica, constitutiva da mentalidade colonial brasileira, que resultará em sínteses consagradas como as de Oliveira Vianna, que ainda a cabo da Primeira República iniciará suas incursões enquanto intérprete do Brasil.

de seus países a radicalidade, marca da tradição anarquista e do anarcossindicalismo<sup>7</sup>.

Quando colocamos o preto sobre o branco, não podemos deixar de pensar nas críticas de tantos movimentos sociais que não encontram meios de emancipação (e não se encontram) na análise classista pura: a de que a história da esquerda tradicional é também uma história de esquecimento – a supremacia do conflito de classes se esquece de outras contradições sociais, que a classe trabalhadora é confundida com o homem branco, esquecidas as mulheres brancas, as negras e negros, indígenas e LGBTs.

Seria toda a história da classe trabalhadora brasileira um reflexo distorcido de uma ideia fora do lugar? Onde estavam as outras classes trabalhadoras em 1917, se os registros históricos tendem a lembrar apenas dos homens europeus? Devemos apenas a homens brancos as dinâmicas de enfrentamento que constituíram o Direito do Trabalho brasileiro? Deveríamos entender que se trata da luta de um segmento muito específico dentro da composição de classes brasileiras, de uma pequena franja da classe operária criada artificialmente por uma política racista do Estado ou por traços ideológicos eurocêntricos? Ou estaríamos diante da confirmação explícita da proposição de Quijano (2005, p. 119) de que "nas regiões não-européias, o trabalho assalariado concentrava-se quase exclusivamente entre os brancos"?

Se, por um lado, é cada dia mais absurdo o trato da história da luta de classes e do Direito do Trabalho brasileiros sem os devidos questionamentos sobre a importância da composição racial e de gênero das classes trabalhadoras como estruturante de nosso capitalismo<sup>8</sup>, por outro,

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Destacamos aqui o profundo impacto que a Greve Geral de 1917 ensejou no âmbito da institucionalidade burguesa, não por uma inflexão de concepção das e dos grevistas, mas pelo temor de novas irrupções por parte das classes proprietárias brasileiras. O maior exemplo disso foi a constituição, no âmbito do legislativo estadual paulista, de uma Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados (LEITE, 1987, p. 22),),), que tinha por condão alicerçar um conjunto de leis versando sobre matérias sociais estadualmente – o que, até 1926, fugia à competência federal –, sendo o nexo cronológico existente entre a greve e sua criação de inegável reconhecimento.

<sup>8</sup> Como louvável exceção, naquilo que se refere a aspectos de gênero, coloca-se como destaque a recente publicação da obra Mulheres em Luta: a outra metade do Direito do Trabalho (SOUTO)

jogar fora a bagagem que um levante dessa magnitude agrega contra a lógica do capital parece ser um tiro no pé para qualquer um que, em qualquer condição que seja, se encontre entre os oprimidos e explorados.

Para aprofundar essa investigação, um estudo da forma como se auto-organiza a classe também parece refletir especificidades que elucidam a questão de sua composição e aportes ideológicos orientadores da luta. A auto-organização da classe operária, sobejamente impactada por uma leitura que sinaliza a organização germinal daqueles que vivem da venda da sua força de trabalho com base em seu ofício – impacto não só de uma tradição europeia que, naquele contexto sócio-histórico de origem, remontava às Corporações de Ofício feudais, mas também o traço estruturante da organização sindical pátria de tonalidade corporativista – ,parece-nos importante dar alguns passos no sentido de compreender quais foram os elementos de aglutinação daqueles que se colocaram em luta. O que a experiência da Greve Geral de 1917, em São Paulo, nos traz quanto ao assunto? Trata-se de uma experiência auto-organizativa categorial típica?

Com esses questionamentos em mãos, embasados na ideia de que a teoria da classe trabalhadora tradicional precisa abarcar particularidades para descrever a classe trabalhadora brasileira, pretendemos lançar algumas hipóteses acerca do trato da composição heterogênea da classe dos trabalhadores paulistanos em 1917, bem como entender como essas especificidades determinam seus caminhos para a auto-organização e mobilização dos grevistas nesse grande evento de nossa história.

\* \* \*

MAIOR, VIEIRA, 2017), que abrange, no transcorrer de diversos períodos da história brasileira, o papel das mulheres na luta social e política que ensejou a construção dos marcos jurídicos de proteção das trabalhadoras eecedos trabalhadores.

Antes de começar, um apontamento metodológico.

A despeito do entendimento de que uma visão que se aproxime de uma imagem verossímil da realidade do conflito social demanda uma abordagem que interseccione, pelo menos, gênero, raça e classe, optamos, no presente trabalho, por tratar de uma determinação específica: raça. Não desprezamos as demais especificidades que determinam estruturalmente a composição de nossa classe - cujas condições ensejariam investigações próprias e igualmente ricas<sup>9</sup>. Porém, para iluminar o ponto que pretendemos tocar – os distanciamentos e aproximações das condições da classe trabalhadora diante o paradigma europeu -, e tendo em vista o marco histórico sobre o qual nos debruçamos, explicitar nessa limitada reflexão a contradição entre branquitude e negritude despontou como nosso foco prioritário. Afinal, no período da Greve de 1917 - momento eleito como referencial, tendo em vista seu vigor político, importância histórica e o recém-completo centenário, que nos leva a elegê-lo como referência balizadora de nossas reflexões -, tratamos de um Brasil egresso de uma colonização predatória, construída sobre a escravização de povos não brancos, e da particular conjuntura de menos de três décadas de abolição da escravização, além da então contemporânea política embranquecimento.

\* \* \*

Voltemos a provocação de Quijano (2005, p. 119), quando o pensador peruano diz que "nas regiões não europeias, o trabalho assalariado concentrava-se quase exclusivamente entre os brancos", colocando uma grande pedra na construção da diferenciação da classe trabalhadora como descrita pela teoria tradicional e na composição encontrada nas Américas

 $<sup>^9\,</sup>$  Para aprofundar esse debate, fundamentais os textos A classe trabalhadora tem dois sexos, de Hirata e Kergoat (1994))))), e A classe operária tem dois sexos, de Beth Lobo (2011).

colonizadas. Enquanto o conflito entre trabalhadores assalariados e o capital se coloca como motor da luta de classes nos países de capitalismo central, engendrando suas formas de luta, na América Latina somos obrigados a lidar com uma realidade mais complexa, que envolve também a existência da escravização de populações não brancas já quando o capitalismo se estruturava sobre o trabalho livre. Dessa forma, nossa classe compõe-se de trabalhadores assalariados e não assalariados, diferenciação essa determinada fundamentalmente pela raça, deslocando as contradições do conflito capital-trabalho. Compreender como essas duas categorias unificamse nas lutas e a força que o capital emprega para desmembrá-las de forma a reduzir seu poder de luta apresenta-se como nossa tarefa.

O professor Badaró Mattos parece oferecer uma saída para a indagação que coloca de lados tão opostos a classe trabalhadora industrial urbana branca, retratada pelos registros oficiais, e a classe negra e mestiça que compunha os braços e pernas, nervos e músculos que construíram o país. Em sua reconstituição da história da classe trabalhadora brasileira, utilizando o método proposto por E. P. Thompson em *A formação da classe operária inglesa (2004, passim)*, afirma Badaró que dois grandes desafios à recomposição dessa história são: 1) conseguir superar o marco de 1888 para a composição de uma história da classe operária brasileira; 2) conseguir estudar a organização das classes sem uma separação maniqueísta entre trabalhadores brancos e trabalhadores negros.

A ideia central de Badaró Mattos passa por reunificar a história das operárias e operários brancos e negros que, apesar de bagagens culturais e históricos trabalhistas bastante distintos, articularam-se conjuntamente em solo brasileiro. O professor reconta a história da formação das classes trabalhadoras brasileiras com base nas lutas pela abolição da escravização, que organizaram ambas as raças em torno de um ideal comum: a melhoria das condições de trabalho, já que, no Brasil, a classe trabalhadora nasce sob

a marca da escravização, e essa condição reverbera fortemente na condição de trabalho dos assalariados.

Importante ressaltar aqui que essa unidade entre trabalhadores brancos e negros, homens e mulheres, não se deu por um compadecimento sentimental quanto à situação dos escravizados por parte dos brancos – argumento tão comum para justificar a abolição estatal em um Brasil cordial –, mas sim por questões materiais e objetivas que unificavam suas lutas. Compartilhando condições de vida e de trabalho, o ranço escravocrata na organização da vida do brasileiro tinha reflexo direto na situação mesmo dos imigrantes europeus. Na prática do cotidiano, o entendimento de que rebaixar as condições do trabalho de uma porção da classe trabalhadora tem consequências para toda a classe – a despeito de as condições dos negros e mestiços ser inferior a dos brancos, em média – é determinante para estabelecer esse laço de unidade.

As próprias contradições da escravidão, que agonizou muito tempo antes de morrer no Brasil – último país do mundo a aboli-la formalmente<sup>10</sup> –, gerou as condições para a unificação das lutas das negras e negros escravizados e das operárias e operários brancos livres. Na segunda metade do século XIX, marcado por um crescimento das cidades e da necessidade de força de trabalho no espaço urbano, principalmente desde a independência do Brasil e da organização de um Estado em seu território, desponta a figura do "escravo de aluguel", ou dos "escravos de ganho": escravizados que trabalhavam por salários diários nas cidades e que acabavam se especializando em ofícios manuais e artísticos. Essa figura híbrida – escravizado que se subsume ao assalariamento – parece, por certo, o desenlace transicional de parte expressiva do contingente de escravizados no Brasil para a lógica da venda do trabalho livre típico. Configuração unitária, em sujeito, da forma dominante de exploração existente na realidade

-

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Ainda mesmo que práticas escravizantes ainda sejam ainda hoje percebidas em nossa realidade social nos dias de hoje.

brasileira por mais de três séculos e meio e daquela que se pretendia desenvolver com planos de um novo processo de acumulação. A unidade, para além do caráter híbrido da atividade desses trabalhadores e do compartilhamento dos ofícios com já nascente contingente de trabalhadores brancos, livres e pobres em nosso conjunto social, dava-se no valor da força de trabalho, uma vez que, como explica Badaró Mattos, "o preço do aluguel de escravos determinava o preço de todos os trabalhadores na capital e que era fator determinante do emprego urbano" (MATTOS, 2008). Assim, a abolição da escravização é uma pauta de interesse, mesmo que indireto, daqueles que viviam da venda de sua força de trabalho.

O que isso nos mostra é que, apesar de haver um esforço da historiografia tradicional para determinar o nascimento da classe trabalhadora após a abolição, na verdade, muito dessa articulação já se organizava antes da Lei Áurea<sup>11</sup>. Mais que isso, depreende-se que

"(...) ao longo o século XIX, trabalhadores escravizados e livres partilharam formas de organização e de luta gerando valores e expectativas comuns, que acabariam tendo uma importância central para momentos posteriores do processo de formação da classe. E se a luta pela liberdade era o elemento central da luta de classes sob a vigência da escravidão, cujo protagonismo foi desempenhado pelos próprios escravizados, contando com o apoio de outros segmentos sociais à causa, particularmente dos trabalhadores livres em algumas de suas primeiras organizações, os valores forjados nesta luta passaram a fazer parte do arsenal compartilhado pelos trabalhadores nas décadas seguintes, servindo mesmo de parâmetro para a avaliação das experiências e lutas subsequentes." (MATTOS, 2007, pág. 8)

Com isso, o que percebemos é que o esforço de apagamento histórico – que enseja e é ensejado pelo escamoteamento historiográfico das lutas pré-abolicionistas – é uma forma de: i) fortificar o mito da democracia racial, apagando as intensas lutas dos escravizados contra sua escravização; ii) promover o embranquecimento simbólico da história da classe

\_

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Em que pese concordemos com Alexandre de Freitas Barbosa quanto a uma tardia conformação de um mercado de trabalho no país (vide **A formação do mercado de trabalho no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2008), por certo a constituição da classe operária em muito a antecede.

trabalhadora do Brasil que, após a abolição, passa a ser contada com base em um ideal de classe trabalhadora homogênea e branca, excluídos os personagens negros. Como fugir desse condicionamento de nosso olhar e pensamento em nossas análises?

Para tanto, e nas palavras de Badaró Mattos, é fundamental "abandonar modelos predefinidos de classe trabalhadora, quase sempre construídos a partir da suposição do que teria sido a classe operária dos países de desenvolvimento industrial mais avançado, especialmente os europeus, para analisar, afinal, qual era a classe trabalhadora que se formou no Brasil" (MATTOS, 2010).

Em busca de novas formas de compreender a estruturação da classe trabalhadora, retornamos ao pensamento de Quijano de forma a questionar a categoria raça e de compreendê-la como fundamental para a colonização, mas também sua atualidade para a opressão da classe trabalhadora brasileira livre. O pensador latino-americano organiza essa questão demonstrando que a ideia de hierarquia entre raças, nada natural, foi acentuada pelo encontro entre as Europas e a América<sup>12</sup>, sendo criada no bojo da colonização como uma forma de organizar a força de trabalho em condições mais precarizadas que a relação capital-trabalho assalariado, que marcou o desenvolvimento capitalista em seu centro de desenvolvimento. Em suas palavras, "as novas identidades históricas produzidas sobre a ideia de raça foram associadas às naturezas dos papéis e lugares na nova estrutura global de controle do trabalho" (QUIJANO, 2005, p. 118).

Essa não foi uma particularidade latino-americana, como se pode notar a instrumentalização da ideia de raça demarcada na colonização do continente africano, donde o exemplo de Ruanda – firmadas as clivagens

\_

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> A racialização é uma forma de organização social que só pode surgir da necessidade de organizar um grupo social a partir da ideia alicerçado na ideia de *outro*. Nesse sentido, brancos e negros surgiram ao mesmo tempo, são unidades de um mesmo par categorial cuja hierarquização é ao mesmo tempo causa e consequência de seu surgimento enquanto como raças distintas. Da mesma forma em que se constituem-se a América e a Europa, sendo a primeira, dirá Quijano, ideia fundadora da segunda, sua contraface (QUIJANO, 2005, p. 117).

entre Tutsis e Hutus — é sinal contemporâneo da barbárie em sua mais acentuada conformação. Atento às especificidades da América, Quijano articula a ideia de que o conceito de colonialidade do controle do trabalho justificaria ideologicamente que as então denominadas raças inferiores — indígenas, negras, oliváceas e amarelas — estariam subsumidas a formas de controle de trabalho não assalariado, ao passo que o trabalho assalariado seria restrito ao branco.

É esse imaginário que faz com que, mesmo após a abolição da escravidão, a condição de negras e negros nas classes trabalhadoras seja rebaixada diante dos brancos – uma vez que serem obrigados a formas mais degradantes de exploração está calcado em uma naturalização social da inferioridade apoiada em sua origem e cor. Para além de sua profunda opressão econômica, existe também outro nível de opressão, que não só funciona de maneira integrada à opressão econômica como também serve de maneira a pavimentar essa estrada acidentada que é a luta de classes no Brasil, mitigando o poder de levantes distintos do clássico suscitado pela contradição capital-trabalho, que por este, certamente, se vê intercruzado em diagonal, para usar da chave de Daniel Bensaïd (1999, passim).

Porém, a despeito da configuração jurídica do cidadão trabalhador, não são todos os que vendem sua força de trabalho da mesma forma. Na verdade, pode-se dizer que, apesar de a força de trabalho ser uma mercadoria medida em tempo, a cor ou identidade de gênero do anteparo material dessa mercadoria, o corpo, tem forte ingerência em seu valor no mercado e, mais do que tudo, na aferição de seu preço.

A construção social da ideologia que naturaliza o entendimento de que a raça negra é inferior à raça branca encontra campo fértil para auxiliar na manutenção da superexploração da força de trabalho nas colônias. Primeiro, fazendo desaparecer a contradição entre a liberdade da nação nascente e a escravização de seu povo, depois, permitindo o rebaixamento das condições de trabalho e remuneração. Na América Latina, o capital se utiliza dos diferentes

marcadores sociais e atualiza constantemente "preconceitos" construídos de forma a fazer uso deles para solapar o valor da mão de obra e aumentar seus lucros. É assim, não por meio de nenhuma lei, mas do enraizamento social de "preconceitos", que paga salários inferiores às mulheres, às negras e negros, às LGBTS, criando castas entre trabalhadores e rebaixando assim o quinhão do produto social destinado às classes trabalhadoras.

Mais que isso, a hierarquização baseada nos marcadores sociais tem função fundamental para amortecer as contradições capital-trabalho. Em texto que destrincha questões de gênero, Goffman (1977) afirma "gênero, não a religião, é o ópio das massas" mostrando como mesmo o mais oprimido dos homens pode dar vazão à opressão que sofre no espaço de trabalho ao chegar em casa e ser o rei do lar, tendo sua mulher como serviçal. Conforme chave de compreensão desenvolvida por Frantz Fanon (2008), é também dessa maneira que opera a democracia racial: retiradas as barreiras formais para a cidadania negra, o que resta é um preconceito que, mascarado na sociedade, funciona plenamente, apenas transferindo a culpa do algoz para o oprimido, que passa a se sentir inferior por suas próprias características, e não por conta de uma estrutura social que lhe oprime. O capital tira vantagem das diferenças — artificialmente forjadas — entre os trabalhadores, promovendo hierarquias reais e depois apagando-as formalmente. A figura clínica, trazida por Lélia Gonzales, auxilia na compreensão:

"Ora, sabemos que o neurótico constrói modos de ocultamento do sintoma porque isso lhe traz certos benefícios. Essa construção o liberta da angústia de se defrontar com o recalcamento. (...) No momento em que fala alguma coisa, negando-a, ele se revela como desconhecimento de si mesmo. Nessa perspectiva, ele pouco teria a dizer sobre a mulher negra, seu homem, seus irmãos e seus filhos, de que vínhamos falando. Exatamente porque ele lhes nega o estatuto de sujeito humano. Trata-os sempre como objeto. Até mesmo como objeto de saber. É por aí que a gente compreende a resistência de certas análises que, ao insistirem na prioridade da luta de classes, se negam a incorporar as categorias de raça e sexo. Ou seja, insistem em esquecê-las." (GONZALES, 1984, p. 232)

-

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Tradução livre "Gender, not religion, is the opiate of masses" (GOFFMAN, 1977, p. 315)

É dessa forma que o eurocentrismo de nossas elites cria "o desencontro entre nossa experiência e nossa perspectiva de conhecimento" (QUIJANO, 2005, p. 137): a heterogeneidade de nossa composição populacional é substituída por uma suposta homogeneidade da população. Em um só processo, há o apagamento da história objetiva do negro, tirando suas memórias e sua condição de sujeito da história. Com tudo isso na bagagem, obviamente que o símbolo do trabalhador brasileiro não poderia ser outra coisa que não um homem branco com características europeias, tendo em vista a política de embranquecimento também simbólica elaborada.

"A imposição de uma democracia racial que mascara a verdadeira discriminação e a dominação colonial dos negros, como no Brasil, na Colômbia e na Venezuela. Dificilmente alguém pode reconhecer com seriedade uma verdadeira cidadania da população de origem africana nesses países." (QUIJANO, 2005, p. 136)

De forma a desviar das armadilhas do eurocentrismo, do epistemicídio e da produção de análises que só nos faz afundar mais na areia movediça que é o capitalismo periférico, devemos ter em vista as necessidades e condições locais ao aplicar o materialismo dialético, como o fizeram os melhores expoentes da práxis revolucionária. Usando a figura trazida por Quijano<sup>14</sup>, nosso esforço passa por romper com o espelho eurocêntrico dado a nós como inescapável e natural, que reflete de forma distorcida a nossa realidade particular – formatando a partir de balizas que não necessariamente, ou melhor, quase nunca são adequadas à nossa concretude periférica – de forma a impossibilitar a real compreensão de

14 "Aplicada de maneira específica à experiência histórica latino-americana, a perspectiva

nunca identificar nossos verdadeiros problemas, muito menos resolvê-los, a não ser de uma maneira parcial e distorcida. " (QUIJANO, 2005, p. 129-130)

eurocêntrica de conhecimento opera como um espelho que distorce o que reflete. Quer dizer, a imagem que encontramos nesse espelho não é de todo quimérica, já que possuímos tantos e tão importantes traços históricos europeus em tantos aspectos, materiais e intersubjetivos. Mas, ao mesmo tempo, somos tão profundamente distintos. Daí que quando olhamos nosso espelho eurocêntrico, a imagem que vemos seja necessariamente parcial e distorcida. Aqui a tragédia é que todos fomos conduzidos, sabendo ou não, querendo ou não, a ver e aceitar aquela imagem como nossa e como pertencente unicamente a nós. Dessa maneira seguimos sendo o que não somos. E como resultado não podemos

nossos problemas e nossas tarefas para a ruptura com o arranjo social com ganas anticapitalistas.

\* \* \*

O ano de 1917 – "um ano extraordinário", dirá Edilene Toledo (2017) – foi permeado por inúmeros eventos retumbantes para a história da humanidade e também para a luta dos oprimidos, sendo o mais relevante a Revolução Russa, propulsionadora do que viria a ser a URSS, potência capaz de disputar os rumos que pretendia dar ao mundo o capitalismo. Como toda revolução, foi precedida por diversas convulsões menores, que somaram forças para a sua explosão.

Em Jornadas de 1905, Lênin descreve aqueles que foram os levantes massivos, constituintes dos sovietes e preparatórios para a grande tomada que se daria na década seguinte. No Brasil, apesar de o levante de 1917 – que não só se expressou na Grande Greve paulistana, mas em outras tantas paralisações em grandes núcleos urbanos como Rio de Janeiro, Recife e Porto Alegre (TOLEDO, 2017, p. 502-507) – não ter tido a força de derrubar o governo então vigente, é importante que retomemos os movimentos que deram caldo à Grande Greve, de forma a compreender como se formaram os protestos dos trabalhadores na condição específica brasileira.

Entre 1896 e 1897, o Brasil vivia o conflito de Canudos; de 1912 a 1916, o Contestado; a Revolta da Vacina dominou o Rio de Janeiro no ano de 1904; e a Revolta da Chibata tomou os portos em 1910. Todas eram revoltas de trabalhadores por melhoria em suas condições de vida, mas ainda lembramos da greve de 1917 como aquela da classe trabalhadora, enquanto as demais ocorreram por questões marginais ao foco da esquerda tradicional: saúde, moradia, terra. Olhadas de perto, porém, essas outras experiências não deixam de escancarar a manifestação da luta de classes em nosso conjunto social.

De todos os conflitos, a Revolta da Chibata é bastante emblemática para demonstrar as formas de protesto e repressão daqueles que estavam fora do conflito clássico capital-trabalho assalariado. Eclodindo em 1910, não foi uma mera repercussão da rebelião existente no bojo do processo revolucionário russo de 1905 no famoso couraçado Potemkin, eternizado pelas lentes de Eisenstein. Foi um levante composto maioritariamente por marinheiros negros e mestiços que, não por uma tradição naval, mas por reminiscências escravocratas, sofriam com medidas disciplinares que envolviam castigos corporais, a exemplo das chibatadas.

Curiosamente, foi no bojo do trato da juridicidade que a desconexão forçada pela historiografia e pelo enquadramento do enfrentamento classista tendo por princípio moldes eurocêntricos acabou se conectando. Ainda que a ação de indivíduos isolados não nos sirva para estabelecer acuradas leituras histórico-políticas, por certo é inegável o impacto que o processo social acaba por ensejar na intelectualidade e no desdobrar de suas ações. Dizemos isso tomando o exemplo da sensibilidade militante de Evaristo de Moraes — que à época nem mesmo advogado era, mas sim um rábula —, fundador do Direito do Trabalho brasileiro, que à época se colocou na defesa forense tanto dos perseguidos pelo Estado em razão da Revolta da Chibata quanto da Greve Geral de 1917.

Essas revoltas, além de não se pautarem nas reivindicações clássicas da luta dos trabalhadores industriais e urbanos, também não se organizavam apenas no eixo de conflito capital-trabalho assalariado. A composição extremamente heterogênea dos movimentos, em muitas circunstâncias lideradas por negros, demonstra uma condição em que a constituição heterogênea da classe revoltosa faz com que seus protestos sejam também lidos de forma distinta àquelas greves existentes no início do século XX, a exemplo da que ora objetivamos.

Aqui há que se indagar, então: inexistiam trabalhadores negros empenhados na exploração industrial urbana em São Paulo? Era

efetivamente a categoria industrial urbana composta apenas por imigrantes brancos? Por certo, as zonas cinzentas estatísticas nos trazem algumas inquietações, inclusive a possibilidade de se denotar a participação de negras e negros nesse contingente operário. É o que podemos tomar por exemplo os levantamentos que nos chegam relacionados ao Cotonifício Crespi, unidade fabril onde eclodiu a greve que ora objetivamos. Aponta Edilene Toledo (2017, p. 502) os marcadores sociais definidores desse conjunto de trabalhadores:

A fábrica, cujo proprietário era o italiano Rodolfo Crespi, em 1912 empregava 1.305 operários, sendo 947 italianos. Destes, somente 234 eram homens; 223 eram mulheres maiores de 22 anos, 225 menores de 22 anos, e 243 eram crianças.

Os dados, em que pese referentes ao ano de 1912, revelam em parte traços que se tornam unívocos no ideário conformador do operariado insurreto em 1917: maioria de estrangeiros e brancos, ainda que se denote o traço marcante da presença feminina dentro das informações não encobertas por marcas etárias. Mas quem seriam os mais de 358 operários não italianos que compunham o contingente explorado por Rodolfo Crespi? E as operárias e operários que se empenhavam nas outras indústrias paulistas, que chegaram ao número de 100 mil mobilizados e paralisados? Ainda que se verifique um certo placar de que o trabalho assalariado era privilégio dos brancos (QUIJANO, 2005, p. 120), essa não nos parece uma constatação absoluta no que se refere à realidade brasileira, donde exsurge a particularidade paulista no contexto de 1917. Pode, por certo, sinalizar a ideia de que o trabalhador branco viesse a gozar de melhores condições de renda e qualidade de vida como assalariado quando comparado ao negro, mas não que para o negro houvesse um veto a se inserir no corpo de assalariados. Aliás, o primeiro fator seria até um estimulante à contratação de negras e negros, em detrimento da admissão de imigrantes europeus.

Pautamo-nos na ideia de que, por certo, "as 'classes sociais', na América Latina, têm 'cor', qualquer 'cor' que se possa encontrar em qualquer país, em qualquer momento" (QUIJANO, 2005, p. 138), e que, por certo, há um componente negro nesse formar do operariado paulista. Nosso caminhar traz à tona, escovando a contrapelo nossos registros históricos, alguns sintomas que podem fazer denotar a importância desse resolver de fatos que já começa a ser feito em outras realidades nacionais — a exemplo do que, no Rio de Janeiro, faz Marcelo Badaró Mattos e seus orientandos.

Daí lançamos aqui duas hipóteses a denotar tal importância: a primeira, no sentido de ser funcional à manutenção do poder mantido pela burguesia, de construir uma narrativa que reserve apenas aos anarquistas o guiar de tal enfrentamento de classe. Ao jogar uma cortina de fumaça sobre o papel da tradição rebelde da negritude brasileira como elemento constitutivo dessas insurreições, observa-se um afastar de cena de projetos que se colocaram diretamente ligados a uma perspectiva de contrapoder – a ponto de se construir, hodiernamente, a ideia do quilombo como expressão da dualidade de poderes na colônia –, ao arrepio das intenções socialistas e revolucionárias de anarquistas e anarcossindicalistas. Ousamos, assim, cogitar a potência insurrecional atrelada à tradição rebelde dos escravizados, articulada de forma combinada com o elemento estrangeiro que, em sua trajetória socialista, conformou o barril de pólvora que deu o tom à nossa Primeira República.

Ou, por outro caminho, no caso dessa zona cinzenta estatística não sinalizar a existência de um contingente de negras e negros na composição do operariado paulista daquele período, por certo isso pode ser fruto consciente das classes proprietárias no intuito de aplacar a força contestatória que emergia há muitas gerações em forja, mas há poucas gerações com vitória contra a escravização no bojo da população negra do país. Se, "no mundo europeu, e por isso na perspectiva eurocêntrica, a formação de Estados-nação foi teorizada, imaginada na verdade, como

expressão da homogeneização da população em termos de experiências históricas comuns" (QUIJANO, 2005, p. 136), não teríamos que estranhar fosse também a intenção aqui constituída, sobretudo diante dessa ainda mais flagrante necessidade política das classes proprietárias.

Ambos os caminhos advêm de um mesmo fator e articulam as questões do apagamento histórico e da exclusão real de postos de trabalho assalariado. Apesar de se apresentarem como contraditórias não são excludentes, tendo em vista a complexidade das relações socais e econômicas desenvolvidas em nosso país. Tais hipóteses, porém, lançam-se a pesquisas futuras, reclamando profundo levantamento de fontes para sua sustentação, não parecendo ociosas como provocações epistêmicas às nossas bases ordinárias de reflexão.

\* \* \*

Outro ponto que merece destaque — a fim de que pensemos de forma mais ampla as possibilidades de articulação política e fujamos das lupas que projetam à compreensão dos processos sociais uma única possibilidade ou hipótese estratégica no enfrentamento anticapitalista — está relacionado com as determinações referenciais auto-organizativas da classe operária.

Ainda se tem em mente que o enfrentamento de classes no bojo da modernidade – capitalista e Ocidental, que se diga –, para além de urbano, se assenta na tensão capital-trabalho por meio do fortalecimento ou da fragmentação das entidades de classe constituídas por assalariados, circunscrevendo-se ao âmbito categorial ou ao ramo de atividade econômica o principal fator, senão único, de aglutinação solidária daqueles que se colocam luta. Como ressaltamos alhures. em essa marca está profundamente carregada de uma concepção - comum no âmbito das pretensas investigações históricas do Direito do Trabalho – que reserva a traços eurocentrados de leitura sua conformação, lendo nas Corporações de Ofício do fim do medievo o gérmen das organizações sindicais europeias.

Há também o impacto das determinações institucionais que levaram, com base nos ditames inscritos no art. 511 da CLT¹5, a engessar a possibilidade única de organização sindical legalizada com base na referência da atividade econômica empenhada pelos trabalhadores. Esse fator leva, no mais, a história do enfrentamento operário, sobretudo nas décadas que seguem à sua promulgação, a assumir uma feição setorizada, mesmo que, a depender da conjuntura, inescapavelmente atrelada a demandas mais amplas na esfera política. Trabalhadores do cimento em Perus, nas décadas de 1950 e 1960, das metalúrgicas no ABC, entre as décadas de 1970 e 1980, do petróleo nos anos 1990 — a segmentação categorial é marca impressa nesse fazer histórico.

Tenhamos em mente, porém, que nunca se experimentou em nossa realidade algo que se assemelhe à servidão feudal medieval europeia. Nunca tivemos Corporações de Ofício, e nem sempre nossa estrutura sindical foi arranjada dentro de referências tipicamente corporativistas, tais quais se assentaram após o impacto do Varguismo em nosso arranjo dos sujeitos coletivos na esfera do trabalho. O transplantar de ideias que não se adequam à realidade fática da periferia da ordem do capital causa profundas dificuldades na sua real compreensão.

Essa marca tradicional nos leva a tentar ler, também categoricamente, o enfrentamento havido em 1917, que, para além de ter

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Art. 511. É lícita a associação para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividades ou profissões similares ou conexas. § 1º A solidariedade de interesses econômicos dos que empreendem atividades idênticas, similares ou conexas, constitui o vínculo social básico que se denomina categoria econômica.

<sup>§ 2</sup>º A similitude de condições de vida oriunda da profissão ou trabalho em comum, em situação de emprego na mesma atividade econômica ou em atividades econômicas similares ou conexas, compõe a expressão social elementar compreendida como categoria profissional. § 3º Categoria profissional diferenciada é a que se forma dos empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequência de condições de vida singulares. § 4º Os limites de identidade, similaridade ou conexidade fixam as dimensões dentro das quais a categoria econômica ou profissional é homogênea e a associação é natural.

assumido uma feição muito mais marcada apoiando-se em referências de classe, colocou-se também fundamentalmente atrelada ao elemento do local de moradia e trabalho dessas trabalhadoras e trabalhadores: foi auto-organização barrial elemento determinante nessa trajetória de luta.

Não bastasse o fato de que "a paralisação" do Cotonifício Crespi em 8 de junho de 1917 "foi decidida pelos operários da fábrica, reunidos na Liga operária da Móoca" (TOLEDO, 2017, p. 499), como sinaliza Edilene Toledo (2017, p. 502), o fato de os operários estarem enraizados e auto-organizados em seus bairros de vivência foi uma determinação importante, a conferir qualidades distintas e potências de outra magnitude ao movimento de 1917:

"a greve no Cotonifício Crespi inicialmente parecia ser um movimento isolado, como outros que tinham ocorrido em anos anteriores. O movimento, porém, tinha uma comissão de grevistas que vinha se reunindo na Liga Operária da Mooca, uma estrutura com centenas de integrantes que estava se enraizando naquele território operário"

Tal se deve, em alguma medida, à conformação na região do leste paulistano como "território tipicamente estruturado pela indústria", como afirma Edilene Toledo com amparo de Rolnik e Frúgoli Jr. (TOLEDO, 2017, p. 510). Os bairros operários, de mais a mais, constituiam-se como efetivos territórios de resistência no bojo do embate classista havido no período, em que as forças de repressão do Estado apenas com grande dificuldade conseguiam adentrar:

"A partir daí [do recrudescimento da mobilização], multiplicaramse os atos de violência e os choques entre a massa e a Força Pública. Os trabalhadores tomaram as ruas numa autêntica revolta popular, pontilhada de saques a armazéns e casas comerciais, comícios, piquetes e enfrentamentos com policiais que transformaram a cidade num campo de batalha. Convertendo-se em verdadeiras fortalezas de resistência dos grevistas, os bairros operários serviam de refúgio aos trabalhadores, não faltando inclusive a formação de barricadas com pedras, madeiras velhas, carroças viradas, para protegê-los na luta contra a polícia."(LEITE, 1987, p. 21) A imprensa operária – sobretudo o periódico A Plebe – ecoava a crescente mobilização existente nas Ligas Operárias barriais e as estimulava (TOLEDO, 2017, p. 502). No transcurso da Greve Geral, iam pululando novas organizações em bairros, que inicialmente se limitavam à Móoca e ao Brás. Dedicando ao assunto algumas páginas de seu trabalho pioneiro acerca da Greve Geral de 1917 – em que se dedica sobremaneira aos elementos constitutivos e fundacionais dessas entidades –, Christina Lopreato (1996, p. 99) não deixará de observar que

"durante o período de junho a agosto de 1917, foram organizadas as ligas operárias nos bairros da Lapa e Água Branca, Brás, Cambuci, Bom Retiro, Vila Mariana e Ipiranga. Para os anarquistas, a proliferação dessas associações que, logo ao se formarem assumiram um caráter combativo, revelou o acerto na iniciativa de reunir os trabalhadores em sociedade de resistência de caráter geral e nos próprios bairros onde eles trabalhavam e/ou residiam. As ligas operárias tiveram papel decisivo na orientação dos trabalhadores durante os movimentos grevistas que eclodiram a partir de maio, na mobilização dos trabalhadores para a greve geral e também funcionaram como sub-comitês do Comitê de Defesa Proletária, durante a Greve Geral de Julho de 1917."

Dessa forma, "a Liga foi se tornando um ponto de referência para os trabalhadores e acabou funcionando como mediadora e/coordenadora das negociações entre a comissão de grevistas e a direção da fábrica" (TOLEDO, 2017, p. 502-503). Quanto a esse particular elemento, o papel das Ligas Operárias na articulação direção-base era tal que serviram de objeto à ira patronal, tendo algumas delas sido proibidas de operar. Tais ataques foram sentidos com profundidade pelos operários grevistas, não parecendo fato de menor importância. Tanto assim que, no bojo das agitações que se seguiram ao assassinato do jovem sapateiro José Martinez, a reabertura desses núcleos auto-organizativos barriais foi colocado na pauta reivindicatória do movimento, que se dinamizava no curso do processo de acirramento repressivo:

"O convite do comitê foi atendido por milhares de paulistanos que compareceram em frente a casa de Martinez. O jornal que na véspera já previa um grande evento relatou em sua edição do dia 12 de julho (AGITAÇÕES, 12 jul. 1917) que ao sair da casa de José Martinez mais de duas mil pessoas se reuniam ao cortejo e muitas mais se juntaram durante o trajeto até o cemitério do Araçá4, acompanhadas por setenta praças da infantaria e trinta da cavalaria. A marcha fúnebre deteve-se em frente a Repartição Central da Polícia na tentativa de conquistar a liberdade de um anarquista preso na véspera. No enterro, os oradores discursaram em prol da liberdade dos grevistas presos, liberdade de organização, reabertura da Liga Operária da Moóca e da Escola Nova, aumento salarial e controle da inflação de alimentos pelo governo." (STRONGREN, 2015, p. 5)

Tais articulações extrapolavam também os limites das organizações barriais e o comando de centralização negocial dos grevistas, proporcionando contato ampliado com outros comitês e organizações mutualistas de outros matizes (TOLEDO, 2017, p. 504), fazendo assumir uma feição inédita ao movimento, inclusive trazendo impactos na construção de um arcabouço institucional de proteção obreira que originará paulatinamente o Direito do Trabalho brasileiro.

Desse conjunto de elementos, que não se mostram como fato isolado na afirmação histórica do movimento operário daqui e de alhures 16, deve ser tomado, assim, com base em suas especificidades e particularidades, inclusive para que nos desprendamos de modelos rígidos e esquemáticos para fomento da auto-organização de classe em nossos tempos, dando vazão aos elementos de criatividade combativa indispensáveis para construção de alternativas políticas táticas e estratégicas no nosso fazer cotidiano da luta contra o capital.

\* \* \*

42

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> A já referenciada Edilene Toledo (2017, p. 500) apontará, como devido acerto, que tais fatos se verificaram em outraoutraoutraoutras experiências históricas, trazendo a exemplo os elementos de enfrentamento de classe colocados em marcha no curso das insurreições francesas em 1848 e 1871, que também tiveram como resposta .

Nessa perspectiva, devemos entender que a importância de relembrar a data da Greve Geral de 1917, cem anos depois, não é apenas a importância de fazer um relicário da história de luta do povo, já que a história guardada são apenas fragmentos de uma narrativa tantas vezes adulterada pelos registros oficiais. A importância é a de ressuscitar os mortos, reorientando o passado para o futuro que buscamos. Não se trata de uma dívida com o passado, mas de um compromisso com o futuro.

Recontar essa história orientando-a para um futuro de vitória é redescobrir sujeitos, redesenhar os conceitos, rever as fórmulas que nos foram dadas e dissipar a névoa que os vencedores criaram sobre a realidade de quem somos para descrever o passado com uma verdade que nos seja útil. Nesse sentido, é fundamental repensar como a questão racial atua estruturalmente na formação da classe trabalhadora, bem como quais foram os diversos elementos aglutinadores das classes trabalhadoras no processo constitutivo do operariado pátrio.

É preciso retomar o passado sem os vícios de apagamento que o capitalismo incute em nossa memória<sup>17</sup>, inclusive para que possamos ter todo o vigor para conduzir toda resistência necessária diante dos ataques que diuturnamente se voltam contra os vencidos da história, expressos no último período de forma muito evidente no Direito do Trabalho. Se história do capital é a ciência do esquecimento, a nossa deve ser a da busca pela síntese das múltiplas determinações que constroem a nossa história completa, e não uma nota de rodapé na história da Europa. Retirar de nossos bens culturais a marca da barbárie é permitir que os desenvolvimentos posteriores da teoria da esquerda coloquem nova luz sobre os acontecimentos passados. O passado toma forma concreta no presente,

estrutura como ficção. Consciência exclui o que memória inclui." (GONZALES, 1984, p. 225).

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> O conceito de memória utilizado aqui é o formulado por Lélia Gonzales: "A gente tá falando das noções de consciência e de memória. Como consciência a gente entende o lugar do desconhecimento, do encobrimento, da alienação, do esquecimento e até do saber. É por aí que o discurso ideológico se faz presente. Já a memória, a gente considera como o não-saber que conhece, esse lugar de inscrições que restituem uma história que não foi escrita, o lugar da emergência da verdade, dessa verdade que se

quando sua potência se solidifica na especificidade do que é a nossa formação social, econômica e política. A tecnologia que as ciências humanas, sociais e históricas vem produzindo, sobretudo na América Latina, nos permite, cada dia mais, avaliar quais foram as determinações fundamentais que estruturaram nossa sociedade.

Assim, não se pode esquecer que nossa particularidade dependente foi fundamental para a acumulação do capital e também para as formas de trabalho não assalariadas que, como já vimos, organizam-se por intermédio da divisão racial do trabalho. Somado esse fato à forma de estruturação do capitalismo mundial nos últimos cinco séculos, qualquer análise sobre a América Latina que não leve em consideração a questão racial incorre em um apagamento extremamente útil para a reprodução do capital e da superexploração da força de trabalho em nosso conjunto social, marcado pelo desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo e pela heterogeneidade desse *cocktail* de formas de produção que se arranjam ao bel-prazer do capital.

## Referências

- BARBOSA, Alexandre de Freitas. **A formação do mercado de trabalho no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2008.
- BENJAMIN, Walter. "Sobre o conceito da história". In: **Obras escolhidas I**: Magia e técnica, arte e política. Trad. Sérgio Paulo Rouanet, São Paulo: Brasiliense, 1994.
- GONZÁLES, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. In: **Revista Ciências** Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. A classe operária tem dois sexos. In: **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 2, n. 3, p 93-100, 1994.
- FANON, Frantz. Peles negras, máscaras brancas. Salvador: EDUFBA, 2008.
- LEITE, Márcia de Paula. O movimento grevista no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- LENIN, V.L. 1905 Jornadas Revolucionárias. Contagem: História, 1980.
- LOPREATO, Christina da Silva Roquette. **O espírito da revolta**: a greve geral anarquista de 1917. Tese de doutorado em História apresentada ao Departamento de História do IFCH/UNICAMP, 1996.
- MATTOS, Marcelo Badaró. **Escravizados e livres**: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.

- MATTOS, Marcelo Badaró. Experiências comuns: escravizados e livres na formação da classe trabalhadora no Brasil. In: **XXIV Simpósio Nacional De História**, 2007. São Leopoldo. Anais: Disponível em http://snh2007.anpuh.org/resources/content/anais/Marcelo%20Badar%F3%20Mattos. pdf
- \_\_\_\_\_. Histórias de Trabalhadores: uma entrevista com Marcelo Badaró Mattos: depoimento. 2010. **Revista de História**, 2, 2, pág. 109-113. Entrevista concedida à Igor Gomes Santos.
- SCHWARZ, Roberto. **Ao vencedor, as batatas**: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro. 5ª ed., São Paulo: Duas cidades/34, 2000.
- SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Curso de Direito do Trabalho**: história do Direito do Trabalho no Brasil., Vol. I, parte 2. São Paulo: LTr, 2017.
- \_\_\_\_\_. VIEIRA, Regina Stela Corrêa (org.). **Mulheres em luta**: a outra metade da história do Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2017.
- SOUZA-LOBO, Elisabeth. A Classe Operária tem Dois Sexos: Trabalho, dominação e resistência. 2ª edição, São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.
- STRONGREN, Fernando Figueiredo. O movimento operário e a greve geral nas página de A Plebe. Porto Alegre: UFRGS, 2015.
- THOMPSON, Edward Palmer. A formação da classe operária inglesa: a árvore da liberdade, vol. I, Trad. Denis Bottmann. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- TOLEDO, Edilene. "Um ano extraordinário: greves, revoltas e circulação de ideias no Brasil em 1917". In: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 30, no 61, p. 497-518, maioagosto 2017.